



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 22/2015
Pregão Eletrônico nº 123/2015
Processo nº 23038.003094/2015-31

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Orion, Telecomunicações, Engenharia S/A.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Orion Telecomunicações, Engenharia S/A, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 219, 6º andar, Edifício Vera Cruz, em Brasília/DF. CNPJ nº 01.011.976/0001-22.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenções preditivas, preventivas e corretivas em caso de falhas no ambiente computacional seguro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por 12 meses a partir de 10/11/2018, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula única – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima, são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de outubro de 2018, em virtude do IPCA na ordem de 4,53% (acumulado entre outubro/2017 e setembro/2018), de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato 22/2015:

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal	Valor anual
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva	01	R\$ 42.621,69	R\$ 511.460,28

	programada e corretiva em caso de falhas no ambiente computacional seguro composto por uma sala segura de 23m ² , um corredor de acesso de 25m ² e uma Sala Cofre de TI (modelo TDR-B\ M, número de série 003740), certificada conforme as normas EN 1047-2 e ABNT-NBR-15247 e procedimento de certificação PE-047.6, com fornecimento de peças e suporte técnico de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus respectivos Encartes.			
	No caso de evento de uso do Gás FM-200: (sob demanda)	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviço sob demanda para a recarga total e/ou substituição do sistema de combate a incêndio convencional composta por extintores e todas as demais verificações e recarga total e/ou substituição necessária para que o Sistema de Combate a Incêndio FM-200 esteja totalmente apto à novamente operar, com limpeza do ambiente computacional seguro e de seus subsistemas – para que a Sala Cofre e demais ambientes opere dentro da normalidade de segurança.	02	R\$ 29.473,80	R\$ 58.947,60
Valor total anual				R\$ 570.407,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 570.407,88 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136549 , Elementos de Despesa 33.90.40.12 – Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados, Fonte 8108, Nota de Empenho 2018NE800281.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior


Diretor de Gestão

Orion Telecomunicações, Engenharia S/A.


Procurador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão**, em 31/10/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 01/11/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 01/11/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823879** e o código CRC **78950829**.